

PREFEITURA MUNICIPAL

ITABAIANA

SE NOVO PROGRESSO COM LIBERDADE

LEI Nº 925

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre nome de Escolar do Nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei.

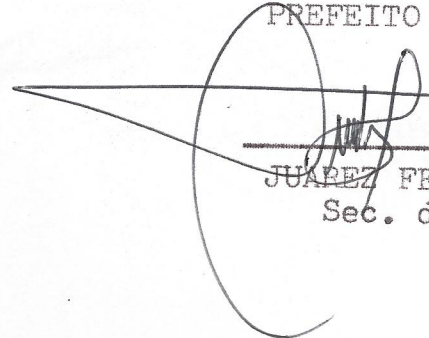
Art. 1º - A atual Escola Rural do Povoado Cajaíba passará a denominar-se de Escola de 1º Grau Professora Anail de Santos de Jesus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em Contrário.

CUMPRE-SE REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 23 de Novembro de 2000.


LUCIANO BISPO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


JUAREZ FERREIRA DE GOIS
Sec. da Administração